

Processo TC 027.019/2010-1 (com 216 peças)
Recursos de reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta oferecida pela Secretaria de Recursos, no sentido de:

- a) conhecer os recursos de reconsideração interpostos pelo sr. Cairo Alberto de Freitas e pelas empresas Proforma Speciality S.A. (nova denominação da Prodiel Farmacêutica Ltda.) e Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. contra o Acórdão 1029/2015 - TCU – Plenário;
- b) no mérito, negar provimento a esses recursos;
- c) comunicar a decisão que vier a ser adotada à Procuradoria da República no Estado de Goiás, bem como ao Ministério Público do Estado de Goiás, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás e à Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, aos recorrentes e demais interessados.

Brasília, 14 de fevereiro de 2018.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador